



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 187/86. Cambará em, 16 de maio de 1.986.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambafá
CAMBARÁ -PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 10/86 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 10/86

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro do Pessoal CELETISTA desta Prefeitura, Cargos com os respectivos níveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro do Pessoal CELETISTA desta Prefeitura, os seguintes cargos com os seus respectivos níveis:

TABELA "D"

Nº	CARGOS	SÉRIE DE CLASSES	NÍVEIS
1	- Coordenadora de Assistência Social:	10 a 30	
1	- Assistente Social.....	10 a 30	
1	- Psicóloga.....	10 a 30	
1	- Operador da Usina de Soja.....	10 a 30	
2	Auxiliar do Operador da Usina.....	5 a 20	
1	Diretor de Esportes Municipal.....	5 a 20	
1	Marteleteiro.....	5 a 20	
1	Médico.....	20 a 35	
2	Maestros.....	10 a 30	

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de maio de 1.986.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para criar no Quadro do Pessoal Celetista desta Prefeitura, "CARGOS COM OS SEUS RESPECTIVOS NÍVEIS".

Senhor Presidente e Senhores Edís, tendo em vista o desdobramento dos Setores de Trabalho desta Prefeitura e havendo a necessidade de enquadrar Servidores dentro das suas respectivas classes, achamos necessário a criação desses cargos para que esses servidores fiquem enquadrados nos seus respectivos cargos.

Senhor Presidente e senhores Edís, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de maio de 1.986.


- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 10/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a criar no Quadro do Pessoal Celetista desta - Prefeitura, cargos com respectivos níveis.

A.O. Dia 01 sessão

Em 27/5/1986

Relator: Vereador Salim Mattar

PRESIDENTE

Parecer: O parecer da Comissão de Justiça e Redação é favorável a aprovação do Projeto 10/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27/5/86.

Justiça e Redação
Cultura e Assistência Social

Salim Mattar

Wagno Rigues

Vicente de Camargo

Ratificamos o parecer supra.
Em 23/6/1986.

Salim Mattar
Rigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 10/86.

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a criar no Quadro do Pessoal Celetista desta - Prefeitura, cargos com respectivos níveis.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto 10/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27/5/86.

~~Justiça e XXXXXXXX
Cultura e Assistência Social
Finanças e Orçamento~~

~~Luiz Uchida~~

~~Moacir Betim~~

~~João Carulla~~

Ratificamos o parecer supra.
Em 23/6/1.986.